

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA CÍCERO JÚNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2017, PREGÃO Nº 12/2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2017.

O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança – PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **CÍCERO JÚNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.299.072/0001-84**, situada na **Rua 15 de novembro nº 15 – Centro - Vicência - PE**, neste ato representado pelo Senhor **CÍCERO CAVALCANTE DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da **CI RG nº 5.577.066 SDS/PE** e do **CPF nº 040.737.074-93**, residente e domiciliada na **Rua 15 de novembro nº 15 – Centro - Vicência - PE**, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 206/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24/11/2018 ou até realizar um novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha abaixo descrita.

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Extensão por dia (km)						Total de Km / por 3 meses	Preço do Km (R\$)	Valor Total (R\$/3 meses)	Valor Mês (R\$)	Tempo/ Viagem	
					Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens						Total Rota Km
3	7	Manhã	Chã de Camará - Eng. Santa Luzia - Chão de Esconço - Escola	Ônibus	1,8	0	5,82	7,62	15,24	2	30,48	2.011,68	3,50	7.040,88	2.346,96	00:30:00
	7	Tarde	Chã de Camará - Eng. Santa Luzia - Chão de Esconço - Escola	Ônibus	1,8	0	5,82	7,62	15,24	1	15,24	1.005,84	3,50	3.520,44	1.173,48	00:30:00
	7	Noite	Chã de Camará - Eng. Santa Luzia - Chão de Esconço - Escola - Catolé (E.M.Maria Mercês) - Eng. Santa Luzia - Chão de Esconço	Ônibus	1,9	0	3,92	5,82	11,65	1	11,65	768,90	3,50	2.691,15	897,05	00:30:00
5	11	Manhã	St. Macujé - St.Lajedo - Entrada do Eng. Paraná - Sede Eng. Cana Brava - Usina Aliança - Aliança (escola)	Ônibus	18,34	0,68	4,46	23,48	46,96	1	46,96	3.099,36	4,60	14.257,06	4.752,35	01:20:00
			Eng. Agua Branca - Eng. Santa Luzia (escola) - Eng.Passagem - Eng. Siriji - Eng. Belo Horizonte - Tupaoca	Microônibus	12,8	0	5,79	18,59	37,18	1	37,18	2.453,88	3,12	7.656,11	2.552,04	01:00:00
19	33	Noite	Aliança - Recife (faculdades)	Ônibus	0	0	103,5	103,5	207	1	207	13.662,00	2,30	31.422,60	10.474,20	02:00:00
20	35	Noite	Aliança - Goiana (universitário)	Ônibus	0	0	42,61	42,61	85,22	1	85,22	5.624,52	3,15	17.717,24	5.905,75	01:20:00
23	39	Tarde	Tupaoca - Eng.Belo Horizonte - Eng. Siriji - Catolé - Aliança (escolas)	Ônibus	0	0,63	18,26	18,89	37,78	1	37,78	2.493,48	4,11	10.248,20	3.416,07	00:40:00

94.553,67

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **94.553,67** (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CODIGO FUNCIONAL: 12.364.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

CODIGO FUNCIONAL: 12.361.0017.2078.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Educação do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

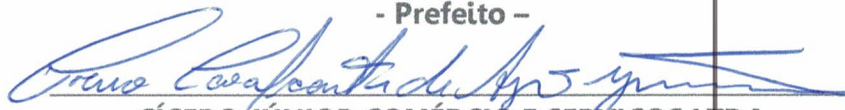
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 24 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -



CÍCERO JÚNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 17.299.072/0001-84

CÍCERO CAVALCANTE DE ARAÚJO JÚNIOR

CPF Nº 040.737.074-93

Testemunhas:

NOME:	<i>Maíse Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Ana claudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-91</i>